

**PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA PARA ALUNOS  
PRIMEIRO SEMESTRE/2026  
UNIVERSIDADE DE COIMBRA (PORTUGAL)**

A Estácio, em convênio educacional com a Universidade de Coimbra (Portugal), anuncia a abertura do Edital de processo para seleção de alunos dos cursos de Graduação e Mestrado para participação no Programa de Mobilidade Estudantil no 1º semestre de 2026.

**1. Das disposições gerais**

- 1.1 A Estácio, em atenção ao convênio firmado pelo Grupo YDUQS com a Universidade de Coimbra, estabelece neste ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição de vagas de intercâmbio para o primeiro semestre de 2026, para a universidade conveniada;
- 1.2 O convênio prevê a mobilidade de até 2 (dois) alunos no semestre, mediante a oferta e a disponibilidade dos cursos da Universidade de Coimbra (Portugal).

**2. Do convênio de mobilidade**

- 2.1 São disponibilizadas 2 (duas) vagas para a Graduação e 2 (duas) vagas para o Mestrado para cursar o primeiro semestre de 2026 na Universidade de Coimbra, dos cursos informados neste edital;
- 2.2 O convênio é destinado à realização do primeiro semestre de 2026 na Universidade de Coimbra, em Portugal, **não podendo ser renovado**;
- 2.3 O aluno que for contemplado pelo convênio de mobilidade acadêmica poderá ter de arcar com taxa de inscrição obrigatória na instituição estrangeira, caso seja exigido. Em contato com a instituição estrangeira no momento de lançamento deste edital, a taxa não estava sendo exigida;
- 2.4 **O aluno deverá arcar com despesas de traslado (passagem, etc.), estadia, alimentação, e mais quaisquer despesas, como as de obtenção do visto.**

**3. Dos critérios para participação**

- 3.1 Ser aluno regularmente matriculado na Estácio;
- 3.2 Ter cursado entre 20 a 80% do currículo acadêmico, caso seja aluno da Graduação;
- 3.3 Possuir Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) superior a 8;
- 3.4 Estar adimplente com a instituição de ensino da Estácio que esteja matriculado;
- 3.5 Possuir passaporte com validade por pelo menos 6 (seis) meses.

**4. Da inscrição**

- 4.1 As inscrições devem ser feitas pelo formulário digital <https://forms.office.com/r/NiitYTe3eZ>, no período de **24 de abril a 30 de junho de 2025**;
- 4.2 O aluno deverá informar no formulário o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) geral (não informar CR do período vigente);
- 4.3 O aluno deverá enviar um texto sobre a motivação para o intercâmbio, que consta no formulário de inscrição.

**5. Dos cursos ofertados**

Os cursos ofertados pela Universidade de Coimbra são:

- a) Graduação:
  - Geologia;
  - Antropologia;
  - Bioquímica;
  - Comunicação Social;
  - Direito;

- Educação Física;
- Engenharia Civil;
- Engenharia Ambiental;
- Engenharia de Computação;
- Engenharia Mecânica;
- Engenharia Química;
- Farmácia;
- Filosofia;
- História;
- Psicologia;
- Química – Licenciaturas;
- Relações Internacionais;
- Serviço Social.

b) Mestrado em Direito.

## 6. Seleção dos candidatos

A seleção dos alunos ocorrerá nos dias **1º e 2 de julho de 2025**. A seleção observará:

- A obrigatoriedade de atendimento aos requisitos especificados no item 3, sem exceção;
- A motivação para o intercâmbio;
- Elevado desempenho acadêmico, avaliado através do coeficiente de rendimento acadêmico acumulado (CRA);
- Em caso de empate, será considerado o maior percentual do curso concluído será considerado, então, como critério de desempate.

## 7. Resultado da seleção

No dia **3 de julho de 2025** será feito contato por e-mail com o aluno selecionado.

## 8. Obrigações e direitos dos alunos selecionados

São obrigações e direitos do aluno selecionado:

- Permanecer regularmente matriculado junto à Estácio, por toda a duração do Programa;
- Concordar em estudar com dedicação integral na universidade hospedeira, em um programa de estudos aprovado pelas autoridades competentes da Estácio;
- Cientificar-se de que o aproveitamento curricular dos estudos e demais atividades acadêmicas realizadas no exterior dependerá de avaliação e estará sujeito às regras para isenção de disciplinas da Estácio.
- **Assumir todos os gastos necessários para sua respectiva participação no Programa, inclusive gastos com passaporte, visto, transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;**
- Realizar sua estadia e estudos na universidade de destino durante o período selecionado no ato da inscrição, respeitados os prazos estipulados nos convênios específicos entre a Estácio e a Instituição parceira;
- Entrar em contato com a Instituição estrangeira para todo o procedimento formal de matrícula, envio de documentos etc.;
- Providenciar seguro de viagem para a cobertura de eventos que possam ocorrer no país da universidade hospedeira;
- Divulgar sua experiência para alunos de seu campus de origem, através de palestras ou outros tipos de atividade, quando do seu retorno ao Brasil;

- Enviar a Assessoria de Cooperação Internacional histórico oficial das disciplinas cursadas no exterior, com assinatura e carimbo da Instituição estrangeira, após o término do intercâmbio;
- Não será possível a renovação do período de intercâmbio.

## 9. Atribuições da Estácio

São atribuições da Estácio:

- Realizar o processo de seleção interna de alunos para participarem do referido Programa;
- Manter o acordo bilateral ou termo de parceria com a Universidade escolhida, com equivalência de disciplinas e isenção de taxas acadêmicas;
- Realizar a análise e aprovação dos programas acadêmicos dos cursos que seus alunos participarão junto às universidades hospedeiras, bem como realizar a análise para adequação dos créditos acadêmicos obtidos pelos alunos, por ocasião da participação em tais cursos na universidade hospedeira, após abertura de requerimento específico no SIA;
- Transformar o status do aluno para “Mobilidade Acadêmica”.

## 10. Proteção de dados

10.1 Ao participar deste edital, aderindo aos seus termos, o aluno está ciente de que deverá submeter dados pessoais seus e enviar o comprovante de proficiência, na forma de documentos enviados e/ou formulários preenchidos, para que a Instituição de Ensino possa adequadamente realizar a análise acerca de sua elegibilidade para a mobilidade acadêmica, sendo certo que tal análise é imprescindível para a regular participação do aluno no referido programa.

10.2 A Instituição de Ensino responsável compromete-se a eliminar os dados dos alunos que não forem aprovados para as fases seguintes do processo de seleção para a mobilidade acadêmica.

13.3 Caso seja de seu interesse, o aluno poderá consultar maiores informações sobre como a Estácio trata seus dados pessoais na Política de Privacidade, que pode ser acessada neste link [<https://portal.estacio.br/media/3730729/politica-privacidade.pdf>]

## 11. Cronograma

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
24/04/2025 a 30/06/2025	Inscrição dos alunos
01/07/2025 e 02/07/2025	Análise das candidaturas
03/07/2025	Seleção dos alunos e contato por e-mail com o aluno selecionado

17 de abril de 2025.

**Estácio de Sá**